



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEARIA N.º 096 /DES, de 24 de outubro de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 7.725/1972 , RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terreno abrangida pelo subtrecho SUBIDA-ASCURRA entre as estacas 0 - 1120, com a extensão de 22,4 Km, do trecho ITAJAÍ-CURITIBANOS da Rodovia BR-470/SC, inclusive as benfeitorias que nele forem encontradas, tudo conforme desenhos números PEET-2126/ 72 ao 2148/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R., nos termos do projeto final de engenharia, aprovado pela Portaria nº 155, de 13 de julho de 1972 , da Diretoria de Planejamento.

ELISEU RESENDE  
Diretor Geral

TO/ims,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -- DNER
Publicado no
Boletim Administrativo 113/73
de 05/11/73
MARIA DULCEGENE PLATA & JUNIOR
Co-Revisor: M. A. M. J. C. S.